



PROCESSO SELETIVO 444/26
CATEGORIA PROFISSIONAL: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
(Vagas por Prazo Determinado)
REGIÕES NORTE E OESTE

Resultado Final

Os candidatos abaixo estão aprovados neste processo seletivo e permanecem na Lista de Remanescente, aguardando o contato da Supervisão de Recrutamento e Seleção conforme o surgimento de vagas. O processo seletivo tem validade de 1 ano a partir da data de divulgação, podendo ser renovado por igual período.

CANDIDATOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMA
RAFAELA JULIANA DA SILVA	AMA-UPA 24 HS
SANDRA OLIVEIRA DA CUNHA	AMA-UPA 24 HS
MURIELE DE ALMEIDA NOVAES	AMA-UPA 24 HS
MARCELA ANDRADE SILVA	AMA-UPA 24 HS
PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DA CUNHA	AMA-UPA 24 HS
ALANA DE OLIVEIRA	AMA-UPA 24 HS
JULIANA CRISTINA GUARDE	AMA-UPA 24 HS
FELIPE JOSE COLMAN DE LIMA	AMA-UPA 24 HS
NOEMI FERREIRA GOMES	AMA-UPA 24 HS
NATHALIE GABRIELLE KERSCH DE OLIVEIRA	AMA-UPA 24 HS

MARIA REGINA BONIFACIO DA CRUZ	AMA-UPA 24 HS
KATIA CRISTINA URSULINO	AMA-UPA 24 HS
TALITA BARROS GALVAO	AMA-UPA 24 HS
ANA BEATRIZ S RAMOS	AMA-UPA 24 HS
TACIANE FONTE SANTOS	AMA-UPA 24 HS
RENATA DONIZETI VIEIRA MOREIRA	AMA-UPA 24 HS
LIGIANE APARECIDA MOUREIRA	AMA-UPA 24 HS
MAURICIO PENHA LIMA	AMA-UPA 24 HS
VANDA SOARES SANTOS BARBOSA	AMA-UPA 24 HS
GISLANE NOVAIS DE SOUSA	AMA-UPA 24 HS
ANA CAROLINE GOUVEIA DE SOUSA	AMA-UPA 24 HS



TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO PRECISAM SER ENCAMINHADOS E ESTAREM COM O MESMO NOME E SOBRENOME, CASO CONTRÁRIO, A ADMISSÃO NÃO SERÁ CONCLUÍDA.

A lista com os documentos necessários para a admissão está disponível no site da ASF (www.saudedafamilia.org) no link Trabalhe Conosco > Documentos para Contratação.

Observações:

- Na hipótese de eventual admissão de ex-funcionário, será avaliado o histórico funcional;
- O candidato classificado para mais de uma vaga, quando der aceite de alguma posição e houver efetiva contratação, automaticamente abdica das demais vagas em que concorre. A exceção se aplica quando houver aprovação em processos seletivos distintos para cargos distintos;
- Caso o candidato seja convocado para assumir uma vaga, seja ela efetiva ou por prazo determinado, a oferta poderá ocorrer em até duas ocasiões. Havendo recusa em ambas as convocações, este será desclassificado(a) do processo seletivo;
- Caso o candidato aceite a vaga, receba as informações e o agendamento para a realização da admissão e, posteriormente, manifeste desistência de prosseguir com o processo, será considerado desistente do processo seletivo e, conseqüentemente, desclassificado;
- Quando se tratar de processo seletivo misto, poderá participar o funcionário que trabalha na ASF há, no mínimo, 1 ano.

- Será obrigatória a apresentação da carteira vacinal no dia do exame admissional.

São Paulo, 21 de setembro de 2026.